

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4,
DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 INFR - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 INFR - Processo administrativo nº 2021007943. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA DO TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DOSADO COM CAP 50/70 OU 30/45, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, NÃO EMULSIONADO, ESTOCÁVEL POR ATÉ 180 DIAS PERMITINDO SUA APLICAÇÃO SEM PREJUÍZO DA SUA CONDIÇÃO DE TRABALHO, ESTABILIDADE COESÃO E ADERÊNCIA, QUE SEJA CAPAZ DE SER APLICADO EM PERÍODOS CHUVOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 INFR. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: 01 - CONCRETA ENGENHARIA EIRELI (Concreta Engenharia), inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49, vencedora do item 1, perfazendo o valor global de R\$ 4.912.000,00 (quatro milhões novecentos e doze mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 08 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal da Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano

**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa na forma que especifica.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº. 032/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que, conforme laudo técnico de inspeção produzido por dois engenheiros civis, Emius Pereira da Costa filho CREA: 309922/D-TO e Lauro Gonçalves de Almeida CREA: 3008851/D-TO, juntamente com a coordenação da Defesa Civil e Relatório Situacional do Fundo Municipal de Assistência Social, que atestaram a existência de risco às condições estruturais no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Esperança, gerando a necessidade de uma mudança temporária do equipamento.

CONSIDERANDO que, o prédio do CRAS Esperança trata-se de um imóvel próprio do Município, e referência a população, o CRAS é o lugar da convergência de diferentes ações, integra o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, com o acompanhamento das famílias vulneráveis, e o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, dentre outros serviços e programas que compõem as políticas sociais.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis e materiais elétricos e eletrônicos para realizar reforma no CRAS Esperança conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico que prever a solução para as condições estrutural e elétrica do imóvel deixando - o em perfeitas condições de uso.

CONSIDERANDO, que foi realizado pesquisa de preços praticados no mercado, de modo que, a empresa Pilar Comércio de Materiais de Construção LTDA inscrita no CNPJ nº 41.414.508/0001-13, sediada na Av. Joaquim Aires, nº 3547, Setor Vila Nova, Porto Nacional - TO, apresentou o menor preço para a fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis e materiais elétricos e eletrônicos, estando o preço proposto pela empresa dentro dos padrões considerados de mercado.

CONSIDERANDO, portanto, o Parecer Jurídico P.G.M. Nº 111/2022, emitido pela Procuradoria-Geral do Município na data de 04 de abril de 2022, o qual opina favorável à contratação emergencial no atendimento a demanda supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação em razão da emergência, conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 24 inc. IV, procedimento administrativo para contratação da empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis e materiais elétricos e eletrônicos para realizar reforma no CRAS Esperança, no valor total de R\$ 20.307,55 (vinte mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Processo Administrativo Nº 2022002365, organograma 08.244.1111.2168 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica, Fonte de Recursos: 16600000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 032/2021

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 032 de 04 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Dispõe no art. 67º, incisos I e II, da Lei referida, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor engenheiro civil Lauro Gonçalves de Almeida CREA: 3008851/D-TO - Matrícula: 21285, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar a execução do processo administrativo nº 2022002365, referente a Dispensa Emergencial para Aquisição de Materiais de Construção para reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS ESPERANÇA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos quatro dias do mês de abril de 2022.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 032/2021